

Nova vigência: 01 de agosto de 2024 a 30 de junho de 2025.

Art. 2º. A composição dos Grupos de Trabalho permanece inalterada, nos termos das respectivas portarias, bem como no que se refere ao recebimento de adicional de trabalho técnico, no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) para o Presidente e de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para os demais membros.

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais termos das Portarias nº. 18/2024, 19/2024, 20/2024, 21/2024, 22/2024, 23/2024, 24/2024, 32/2024, 33/2024, 35/2024 e 36/2024.

PUBLIQUE-SE NO DOE.

Aracaju/SE, 25 de novembro de 2024.

SILVANA MARIA LISBOA LIMA
Secretária de Estado

Esporte e Lazer

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER – SEEL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 22/2024

PROCESSO: 608/2024

PARECER JURÍDICO: 4689/2024-PGE

BASE LEGAL: Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014

PARTÍCIPES: Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e Associação dos Cronistas Desportivos de Sergipe.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente.

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses.

VALOR DO REPASSE: R\$ 25.000,00

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2024

Aracaju, 25 de novembro de 2024

MARIANA DANTAS MENDONÇA GOIS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER – SEEL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 23/2024

PROCESSO: 562/2024

PARECER JURÍDICO: 4816/2024-PGE

BASE LEGAL: Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014

PARTÍCIPES: Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e Associação de Garantia ao Atleta Profissional do Estado de Sergipe.

OBJETO: Apoio financeiro para despesas de custeio.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

VALOR DO REPASSE: R\$ 30.000,00

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2024

Aracaju, 25 de novembro de 2024

MARIANA DANTAS MENDONÇA GOIS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

Trabalho, Emprego e Empreendedorismo

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 14/2024
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuar como gestor e fiscal de contrato da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, II da Constituição do Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 9.183/2023, de 10 de abril de 2023, que alterou a Lei de nº 9.156/2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Administração Pública do Estado de Sergipe, e em consonância com o art. 309 da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para atuar como gestor e fiscal, do contrato nº 25/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº 217/2023/SECLOG, referente à contratação de empresa especializada em terceirização de mão de obra para a prestação de serviços continuados e apoio técnico e operacional, os seguintes servidores:

I - Luiz Cláudio Sobreira Correia Júnior, CPF nº 590.xxx.xxx-20- Gestor do Contrato;
II - Wagner Antônio Santos Menezes, CPF nº 001.xxx.xxx-17, Fiscal do Contrato;

Art. 2º Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições da Lei nº 8.666/93, bem como das disposições contidas no Decreto Estadual nº 23.151/2005.

Art. 3º À fiscalização e gestão competem, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do contrato com as normas especificadas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

Art. 5º As funções desempenhadas pelo fiscal e gestor, inclusive as reuniões e diligências, não serão remuneradas, sendo consideradas de relevância pública.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 18 de outubro de 2024.

DÊ-SE CONHECIMENTO. PUBLIQUE-SE.

Aracaju, 25 de novembro de 2024.

JORGE ELIAS MENEZES TELES
Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo

GOVERNO DE SERGIPE
Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo

EXTRATO DO CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 02/2024-SETEEM

PROCESSO Nº: 303/2024 E-DOC

CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo - SETEEM
CNPJ: 50.686.322/0001-04

CONVENIENTE: Sociedade de Educação Tiradentes S.A. - UNIT

CNPJ: 13.013.263/0001-87.

OBJETIVO: Proporcionar aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFS, oportunidade de realização de estágio curricular, obrigatório e não obrigatório, junto aos programas, projetos e atividades da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses

PARECER JURÍDICO nº 644/2024 - PGE

BASE LEGAL: Lei Federal nº 11.788/2008.

Aracaju/SE, 25 de novembro de 2024.

Jorge Elias Menezes Teles
Secretário do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO: 483/2024 –CONS JURIDICA-SPM

EDITAL: 002/2024

OBJETO: Edital de Retificação do Edital nº 01/2024

ORGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres- SPM

RESUMO: O presente extrato visa dar publicidade ao Edital nº 02/2024 da SPM, o qual retifica os dispositivos 10, 21, 24 e 32, bem como o Anexo I, do Edital de Seleção da SPM nº 01/2024 Selo Social "Empresa Amiga da Mulher", publicado no dia 19 de outubro de 2024.

Informamos que os editais se encontram no site oficial da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, podendo ser acessado através do endereço eletrônico: https://www.se.gov.br/spm/spm_editais

Danielle Garcia Alves
Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Banese



RESUMO DO 2º ADITIVO - PRAZO

Nº PROCESSO: CD 002/2021; Nº CONTRATO: 4600002334; CONTRATADA: AGUIAR BELTRAO ADVOCACIA E CONSULTORIA; CNPJ: 23.030.069/0001-63; MOTIVAÇÃO: Manutenção das teses de defesa e manifestações para exercício da ampla defesa pelo BANESE, através da continuidade da prestação dos serviços jurídicos de natureza contenciosa e consultiva no âmbito CÍVEL. Ademais, busca-se a adequação dos preços praticados e melhor adequação técnica do objeto contratado aos objetivos do BANESE; OBJETO: I- Prorrogar a vigência do contrato por um período adicional de 24 meses, iniciando em 01/11/24 e encerrando em 31/10/26, totalizando 60 meses, garantido o reajuste dos preços praticados para cada ato descrito na tabela de atos constante no Item 3 do APÊNDICE "A", com base no IPCA de nov/22 a out/24, com efeitos a partir de 01/11/24, que será formalizado por simples apostila; II- Inclusão do §13º à CLÁUSULA 6ª, que trata das condições de remuneração; III- Alteração do §2º da CLÁUSULA 7ª, que trata da fiscalização do contrato; IV- Inclusão do §55º à CLÁUSULA 8ª, que institui a previsibilidade de fornecimento de preposto pelo CREDECENCIADO; V- Inclusão do §17º à CLÁUSULA 9ª, que trata das condições de fornecimento de preposto; VI- Alteração da tabela de atos constante no Item 3 do APÊNDICE "A"; VALOR ESTIMADO: R\$ 232.940,04; VIGÊNCIA ANTERIOR: 01/11/22 até 31/10/24; PARECER JURÍDICO: 221/2024-A; FONTE DE RECURSOS: Próprios; BASE LEGAL: Art. 71, "caput" e 72 da Lei 13.303/16 c/c art. 149, I a IX, 152, "caput" e 163 do RILC.

RESUMO DO 4º ADITIVO - PRAZO

Nº PROCESSO: CD 002/2021; Nº CONTRATO: 4600002346; CONTRATADA: REBOUCAS CAMPOS E GALDINO ADVOCACIA E CONSULTORIA; CNPJ: 07.144.748/0001-07; MOTIVAÇÃO: